



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2. OBJETO

2.1. A contratação de profissional Biólogo(a) (pessoa física) na prestação de serviços técnicos especializados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. O profissional atuará em atividades de elaboração de pareceres técnicos ambientais, apoio a projetos de reflorestamento, monitoramento e conservação ambiental, desenvolvimento de ações de educação ambiental em escolas e comunidades, acompanhamento das iniciativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e elaboração de relatórios técnicos referentes à gestão ambiental, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de preservação e sustentabilidade no município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE
1	A contratação de profissional Biólogo(a) (pessoa física) especializado(a) na prestação de serviços técnicos especializados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. O profissional atuará em atividades de elaboração de pareceres técnicos ambientais, apoio a projetos de reflorestamento, monitoramento e conservação ambiental, desenvolvimento de	9	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

ações de educação ambiental em escolas e comunidades, acompanhamento das iniciativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e elaboração de relatórios técnicos referentes à gestão ambiental, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de preservação e sustentabilidade no município.		
---	--	--

Os serviços contratados compreenderão:

Elaboração de pareceres técnicos ambientais, emitindo avaliações e recomendações especializadas no âmbito de projetos e atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Apoio na implementação e no monitoramento de projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e conservação ambiental, garantindo orientação técnica adequada e acompanhamento dos resultados;

Atividades de educação ambiental, incluindo a realização de palestras, workshops e ações em escolas e comunidades locais, visando à conscientização pública e ao engajamento da sociedade em práticas sustentáveis;

Acompanhamento das ações e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assegurando que sejam executados em conformidade com as diretrizes ambientais e oferecendo suporte técnico durante sua realização;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e orientação técnica em atividades relacionadas à gestão ambiental municipal, fornecendo subsídios para a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O serviço contratado visa reforçar a capacidade técnica e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando suporte especializado para a execução eficiente das iniciativas ambientais de Alexânia. Com a atuação do(a) Biólogo(a), espera-se aprimorar a qualidade dos projetos de conservação e educação ambiental, bem como garantir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

cumprimento efetivo das atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em benefício da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável local.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. Razão da Necessidade da Contratação: A contratação de serviços técnicos especializados na área ambiental faz-se necessária para dar suporte às ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. O profissional Biólogo contribuirá com conhecimento técnico-científico para a elaboração de pareceres qualificados, orientação em projetos ambientais e atendimento de exigências legais, fortalecendo as políticas públicas de preservação e sustentabilidade ambiental no município.

4.2. Justificativa do Quantitativo de Serviço Demandado: O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando a necessidade de dedicação integral de um profissional especializado. Optou-se por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente a uma jornada mensal típica, de forma a assegurar a execução contínua e eficiente das atividades previstas. Esse quantitativo permitirá atender às demandas ambientais ao longo de todo o mês, abrangendo as diversas frentes de trabalho do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.3. Outras Justificativas: Além da demanda técnica, a contratação proposta atende ao interesse público de promover a conservação ambiental e a educação ambiental no Município de Alexânia. Contar com um Biólogo no quadro de colaboradores do Fundo Municipal de Meio Ambiente garantirá maior efetividade nas ações de monitoramento ambiental, cumprimento da legislação vigente e desenvolvimento sustentável local, beneficiando diretamente a comunidade e o meio ambiente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), [valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais)] no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se serviços comuns, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando a pesquisa de preços realizada em sistema de bancos de preços públicos, abrangendo o Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos e outras fontes de pesquisa, chegou-se a seguinte estimativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDA DE	VALOR MÉDIO MENSAL	TOTAL
1	A contratação de profissional Biólogo(a) (pessoa física) especializado(a) na prestação de serviços técnicos especializados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. O profissional atuará em atividades de elaboração de pareceres técnicos ambientais, apoio a projetos de reflorestamento, monitoramento e conservação ambiental, desenvolvimento de ações de educação ambiental em escolas e comunidades, acompanhamento das iniciativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e elaboração de relatórios técnicos referentes à gestão ambiental, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de preservação e sustentabilidade no município.	9	Mês	R\$ 4.560,00	R\$ 41.040,00

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Subelemento
Fundo Municipal de Meio Ambiente (Alexânia/GO)	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.39	775	100	05

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 9 (nove) meses.

10.2. A contratação se dará até o término do exercício financeiro de 2025. Caso o contrato seja formalizado em período posterior ao pretendido (início do mês de abril), a vigência será reduzida para se adequar ao período pretendido (31 de dezembro de 2025).

10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

11.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

11.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

11.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

12.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

12.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

- 12.7.1. Nome da Pessoa Física com número de inscrição no CPF e RG;
- 12.7.2. Endereço, telefone para contato e e-mail;
- 12.7.3. Título de eleitor;
- 12.7.4. Diploma, Certificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

- 12.7.5. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 12.7.6. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
- 12.7.7. Dados bancários para pagamento.

12.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

12.9. **Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.**

12.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

13.1.2. Título de Eleitor;

13.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

13.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

13.1.6. Certidão Negativas de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

13.1.7. Diploma, Certificados;

13.1.8. Registro no CRBio (Conselho Regional de Biologia);

13.1.9. Atestados de capacidade técnica.

14. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as necessidades das atividades previstas. O profissional poderá atuar nas dependências da Prefeitura Municipal de Alexânia, em escolas da rede municipal, em comunidades locais ou em outros locais relacionados aos projetos ambientais em desenvolvimento, conforme orientação do órgão solicitante.

14.2. Os serviços deverão ser prestados com garantia de qualidade e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Os serviços técnicos ora contratados deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato (ou emissão da ordem de início pelo Adquirente) e executados de forma contínua durante o período de vigência.

15.2. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo Adquirente. A cada mês, o profissional contratado deverá apresentar um relatório técnico detalhando as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no período, para fins de avaliação e ateste. A aprovação desse relatório pela unidade requisitante condicionará a aceitação dos serviços e autorizará o processamento do respectivo pagamento mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

15.3. Caso sejam verificadas falhas, insuficiências ou desconformidades na prestação dos serviços, a Contratada será notificada, por escrito, para proceder às devidas correções ou complementações, em prazo determinado pelo Adquirente. Enquanto as irregularidades não forem sanadas, os serviços correspondentes poderão ser considerados não aceitos, ficando o pagamento respectivo suspenso até a regularização.

15.4. O recebimento e a aceitação dos serviços pelo Adquirente não eximem a Contratada das responsabilidades por danos ou prejuízos decorrentes de eventual execução inadequada do objeto, nos termos deste Termo de Referência.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do serviço prestado (indicando o período ou mês de referência), a quantidade de horas ou atividades executadas, o valor unitário (por hora) e o valor total, expressos em moeda nacional (R\$) com até duas casas decimais, e a data da efetiva prestação dos serviços.

16.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

16.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

16.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.

16.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado, e a verificação das certidões de regularidade exigidas da Contratada, conforme disposto neste Termo de Referência.

16.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações do Adquirente:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

17.1.2. Verificar, receber/supervisionar os serviços da Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

17.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.4. Notificar a Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestados, para que seja reparado ou corrigido;

17.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

17.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

17.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

17.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

17.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

17.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

17.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de execução previsto, com a devida comprovação;

17.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços objeto desta dispensa de licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

17.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

17.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

17.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

17.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.1.3 **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar medidas preventivas de controle, podendo, se necessário, manifestar-se sobre eventual interrupção temporária da execução dos serviços por motivo justificado, ou tomar outras providências que se fizerem necessárias;
- V - Conferir e certificar faturas ou outros documentos de cobrança relativos aos serviços prestados;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Solicitar a substituição de qualquer pessoa envolvida na execução dos serviços (caso existisse equipe designada), se, a critério do fiscal, sua atuação estiver comprometendo o bom andamento dos trabalhos;
- X - Manter contato direto com o responsável pela Contratada, promovendo, se necessário, reuniões para resolver problemas ou alinhar procedimentos relativos à execução dos serviços;
- XI. Dar parecer técnico em eventuais pedidos de alteração no escopo dos serviços ou em ajustes contratuais que venham a ser solicitados;
- XII. Proceder, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao recebimento formal do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, se for constatado descumprimento contratual por parte da Contratada;
- XIV. Executar outras atividades compatíveis com a função de fiscalização e necessárias ao bom andamento da execução contratual;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

21. SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

22. SUSTENTABILIDADE

22.1 A Contratada deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, adotando medidas que minimizem impactos ambientais, tais como o uso racional de materiais, a destinação adequada de eventuais resíduos gerados e a colaboração com as políticas ambientais do Município de Alexânia.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

23.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

23.4. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 15 de abril de 2025.

Mozart Valadares de Lacerda
Secretário de Meio Ambiente
Gestor do Fundo de Meio Ambiente